

Processo n.: @RLI 14/00579780

Assunto: Inspeção envolvendo o andamento da implantação do Plano de Gestão Estratégica da Saúde elaborado por Consultoria Roland Berger Strategy Consultants Ltda.

Responsável: Carmen Emília Bonfá Zanotto

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 810/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGM/Div.1 n. 343/3023**, para o considerar prejudicado, pela perda do seu objeto, o cumprimento da determinação constante do item 6.3.3 do Parecer Prévio n. 001/2014, no que tange à avaliação dos resultados alcançados ao longo da execução do plano objeto da consultoria prestada, e do item 6.2 da Decisão n. 0269/2016.

2. Dar ciência desta Decisão:

2.1. em atenção ao prescrito no art. 59, IV c/c o art. 113, § 1º, da Constituição de Santa Catarina, bem como ao disposto nos arts. 14 da Resolução n. TC-161/2020 e 38 da Resolução n. TC-149/2019, à Diretoria de Atividades Especiais (DAE), com intuito de embasar estudos e planejamentos para futura Auditoria Operacional no Sistema de Governança da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina;

2.2. à Secretaria de Estado da Saúde.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos, em face do reconhecimento da evidente perda de objeto.

Ata n.: 16/2024

Data da Sessão: 24/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC